



Aprovado por Unanimidade

EM: 11/7 OUT 2025

Alf

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

REQUERIMENTO Nº: 70/2025

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E A 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIA: Francisco Joaquim Júnior

REQUEIRO: Na forma regimental e depois de ouvir o Plenário desta Casa, que seja encaminhado expediente ao gerente da 5ª Gerência Regional de Educação em Monteiro, o Sr. Ary Prata, assim como ao Secretário de Educação da Paraíba, o Sr. José Wilson Santiago Filho, solicitando a designação de professor de Física para ECIT Jornalista José Leal Ramos, em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA: Recebi denúncia anônima, que segue em anexo, relatando que desde o segundo trimestre do presente ano letivo a ECIT Jornalista José Leal Ramos não dispõe de professor de Física. Averigui a informação e lamentavelmente é procedente, e tal situação tem prejudicado sobremaneira os alunos da referida unidade escolar, em especial aqueles que irão prestar ENEM. Assim sendo, pugno que a Secretaria de Educação Estadual e/ou a 5ª Gerência Regional de Educação adote as medidas cabíveis e necessárias para o fim de solucionar o problema ora relatado, o que requeiro com a maior urgência possível para tentar amenizar os danos suportados pelos alunos da citada escola.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 16 de outubro de 2025.


FRANCISCO JOAQUIM JÚNIOR

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

DENÚNCIA ANÔNIMA

Assunto: Falta de aulas de Física na Escola Cidadã Integral Jornalista José Leal Ramos

À
Câmara Municipal de São João do Cariri – PB
Aos cuidados da Comissão de Educação

Prezados(as) Vereadores(as),

Por meio desta denúncia anônima, venho relatar uma situação preocupante que vem afetando a qualidade do ensino na Escola Cidadã Integral Jornalista José Leal Ramos, localizada no município de São João do Cariri/PB.

Desde o início do segundo trimestre letivo de 2025, a referida escola não dispõe de professor de Física. As aulas dessa disciplina ocorreram somente durante o primeiro trimestre, e desde então os alunos permanecem sem o devido acompanhamento e sem a continuidade dos conteúdos previstos no currículo escolar.

Tal situação tem causado grande prejuízo ao aprendizado dos estudantes, especialmente para aqueles que se preparam para o ENEM e vestibulares, além de comprometer o cumprimento do calendário e dos objetivos pedagógicos da escola.

Importante destacar que a direção da escola não tem culpa nem responsabilidade direta por este fato, uma vez que o problema decorre da falta de designação ou contratação de professor pela Secretaria de Estado da Educação. A gestão escolar, inclusive, tem feito esforços e comunicados formais para resolver a situação, sem retorno efetivo até o momento.

A ausência prolongada de aulas de Física viola o direito constitucional à educação de qualidade, assegurado pelos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, bem como pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que garante a obrigatoriedade da oferta regular de todas as disciplinas do currículo.

Diante disso, solicita-se que esta Câmara Municipal, por meio de sua Comissão de Educação, adote as medidas cabíveis, como:

- Solicitar informações oficiais à Gerência Regional de Ensino;
- Requerer providências junto à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba;
- Acompanhar o caso até que seja efetivado o preenchimento da vaga de professor de Física na referida unidade escolar.

Esta denúncia é feita de forma anônima, em defesa dos alunos e do direito coletivo à educação pública de qualidade no município de São João do Cariri.

São João do Cariri – PB, 10 de outubro de 2025.